

**Araújo Corregedor-Geral da Justiça**

Processo 0700565-95.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Suspensão de Dúvida Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 1867 - 2 CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL - Nesse contexto, antes de qualquer deliberação por parte deste Corregedor-Geral da Justiça, em observância ao princípio do contraditório, DETERMINO que seja expedido ofício ao Dr. Ewerton Luiz Chaves Carminati, Magistrado Titular do Juízo de Direito da 1ª Vara de Palmeira dos Índios, para tomar conhecimento e, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos fatos expostos pelo Bel. Franklin Mota Bittencourt, Tabelião Interino do 2º Serviço Notarial e Registral de Palmeira dos Índios (CNS 00.186-7), às fls. 01/02. Publique-se. Oficie-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo acima assinalado, com ou sem manifestação do aludido Magistrado, remetam-se os autos à Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE desta CGJ/AL, para os devidos fins. Maceió, 17 de novembro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700586-71.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 1735- 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió - Nesse sentido, ACOLHO o parecer de fls. 16/19, de modo a AUTORIZAR a restauração do ato notarial de transcrição nº 17.921, fl. 179 do Livro 3-Z, do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5), a fim de viabilizar a expedição da Certidão de Ônus Reais, requerida pela Srª. Carla Polyanne Silva da Fonseca, a ser realizada pelo 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 192-5), visto que o imóvel em espeque atualmente pertence à circunscrição registral da aludida serventia, em conformidade com o teor do Provimento CNJ nº 23/2012. Publique-se. Intimem-se os responsáveis pelos 1º e 2º Cartórios de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, encaminhando-lhes cópia deste caderno processual para os devidos fins. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 17 de novembro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Renato Scalco Silveira (OAB 12450/AL)

RENATO SCALCO SILVEIRA (OAB 292466SP)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL**EDITAL CGC Nº. 272/2022/CGC/ESMAL****PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS**

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, a Coordenadora-Geral, Juíza de direito **LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO-MAYOR** e o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de direito **ANDRÉ LUÍS PARIZIO MAIA PAIVA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas, pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art 93, II, "c", e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Enfam, TORNAM PÚBLICA a abertura das inscrições para a **"O CÉREBRO QUE JULGA: NEUROCIÊNCIAS PARA JUÍZES"**, em fase de credenciamento junto à ENFAM, mediante as regras constantes deste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**1.1. Curso: O CÉREBRO QUE JULGA: NEUROCIÊNCIAS PARA JUÍZES.**

1.2. Coordenadores do Curso: Juíza de direito Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor e Juiz de Direito André Luís Parizio Maia;

1.3. Coordenadora Pedagógica: Camila Barros dos Santos;**1.4. Modalidade:** Híbrido (semipresencial);**1.5. Carga Horária:** 20 h/a.**1.6. Número de Vagas:** 50 (cinquenta) vagas.**1.7. Público-alvo:** magistrados(as) Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

1.8. Dia e Horário do curso: 09 a 11/12/2022 (parte remota - assíncrona); 12/12/2022 (segunda-feira) e 13/12/2022 (terça-feira), de 8h30 às 12h30; 13h30 às 17h30.

1.9. Natureza do curso: Formação Continuada (promoção e vitaliciamento).**2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Esmal. Rua Cônego Machado 1061, Farol - Maceió - Alagoas 57.051-160; e plataforma Moodle (EAD).**3. INSCRIÇÕES:** De 22/11/2022 a 08/12/2022.**4. DOCENTE: ROSIVALDO TOSCANO DOS SANTOS JÚNIOR**

É magistrado há 22 anos, doutor em direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), mestre em direito pela UNISINOS e MBA em Poder Judiciário pela FGV Rio. Possui formação em neurociências e cognição pela PUCRS (aperfeiçoamento), é professor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN) e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), onde ministra, dentre outras, a disciplina "Heurística e Vieses", na formação inicial, e os módulos de formação de formadores (FOFOS I, II e III). Foi coordenador e conteudista do curso em educação à distância da ENFAM intitulado "Neurociências e Tomada de Decisão Judicial". É autor de livros jurídicos e, dentre eles, a recente obra "O Cérebro que Julga: neurociências para juristas" (2022). É membro de conselhos editoriais e parecerista de revistas ranqueados Qualis/CAPES.

5. JUSTIFICATIVA:

O discurso sobre o comportamento judicial foi pautado, secularmente, no paradigma racionalista cartesiano. Esse modelo oriundo da modernidade ocidental opõe questões fundamentais: sujeito versus objeto, razão versus emoção e objetividade versus subjetividade. O juiz é visto em um locus de fala que consegue isolar sua pessoa – incluindo a cultura em que está inserido, sua história de vida, seus valores e sua visão de mundo – do objeto que está julgando.

O julgamento é expressão da racionalidade, que se apartaria da emoção – ligada a questões inferiores. O juiz, dentro dessa visão de mundo, teria controle sobre si, seria capaz de compreender as questões objetivamente e de decidir de maneira imparcial por meio da revelação da verdade na hermenêutica, tendo como ferramentas auxiliares os métodos de interpretação e a ponderação de princípios. Mas, esse paradigma tem sérios problemas e não se sustenta em pé quando confrontado com evidências científicas que começaram a surgir na segunda metade do século passado e que a cada dia se tornam mais numerosas e fundamentadas. A questão não seria tão séria se estivéssemos a tratar de um caso hipotético ou meramente teórico de contradição ou de paradoxo. Mas quando um juiz julga, define o futuro de alguém. Se há erros no julgamento, promove mudanças no mundo da vida que podem gerar prejuízos para um número ilimitado de pessoas.

As ciências do cérebro, conhecidas como neurociências, que em sentido lato abarcam as neurociências comportamental,



cognitiva, cultural e do desenvolvimento, a neurofisiologia, a neuropedagogia e a neurociência evolucionista, são uma grande aliada no enfrentamento desse problema. A compreensão do funcionamento do cérebro humano, de suas peculiaridades e dos efeitos delas na tomada de decisão são muito importantes para quem tem por profissão “dizer o direito”. São primordiais para quem decide questões às vezes tão complexas e que exigem um pensamento analítico.

As neurociências são capazes de dar um suporte essencial para o bem julgar, não com base em um discurso prescritivo, normativo e muitas vezes retrospectivo – típico do discurso jurídico (que mais se aproxima da arte retórica do que da ciência). Elevam o exercício da função judicial a outro patamar, por meio de uma análise que busca ser descritiva e é baseada em evidências científicas. Elas trazem à tona questões fundamentais para a ressignificação da prática jurídica, desde como se dá a percepção e a memória, passando pela erosão da crença no império da racionalidade em razão da preponderância do funcionamento inconsciente do cérebro, até chegar no processo de tomada de decisão, o que gera uma reavaliação do comportamento judicial.

Será que nós, julgadores, estamos realmente no controle? Pressupostos para o julgamento e a responsabilização, como o livre-arbítrio, precisam ser repensados e são expostos quando estudamos a interseccionalidade direito-neurociências, também conhecido como neurodireito ou neurolaw. Será que conseguimos perceber todas as nuances de um caso? As neurociências demonstram como se dá a percepção humana e quais os seus limites.

Em que medida podemos confiar na nossa memória e nas memórias que nos são apresentadas pelas partes, peritos e testemunhas nos autos? A falibilidade da memória e as falsas memórias nos processos judiciais são discutidas pelo neurodireito. Será que fatores absolutamente insignificantes para a decisão de um caso nos influenciam ou até mesmo nos condicionam a decidir em um determinado sentido? Somos inteiramente imparciais ou sujeitos a vieses? Será que ao decidir sempre analisamos todas as questões possíveis? Somos livres de preconceitos inconscientes, logo nós julgadores – que juramos obedecer à Constituição, às leis e a tratar todos de maneira isonômica? Será que muitas vezes decidimos com base em nossa intuição? Será que tomamos uma decisão antes mesmo de termos consciência dela? Será que adotamos atalhos mentais que podem ser úteis em decisões do dia-a-dia, mas não quando estamos lidando com questões de alta complexidade? E o mais importante: será que há estratégias que, ao menos, minoram os efeitos negativos das limitações oriundas do próprio modo de funcionamento do cérebro? Desde já adianto que sim. Mas, para chegar até lá todos os pontos acima precisam ser considerados e discutidos. Essa é a proposta deste curso.

Por fim, a temática deste curso ganhou ainda mais importância recentemente porque o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promulgou a Resolução nº 423, de 5 de outubro de 2021. Ela altera a Resolução nº 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os Ramos do Poder Judiciário, incluindo, entre as disciplinas obrigatórias para os programas de ingresso na carreira, o tópico “Economia comportamental. Heurística e vieses cognitivos. A percepção de Justiça. Processo cognitivo de tomada de decisão”.

Diante da relevância dessa temática para a melhoria da prestação jurisdicional, a ESMAL propõe o presente curso intitulado “O cérebro que julga: Neurociências para juízes”.

6. OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL:

Ao final do curso, os participantes deverão ser capazes de compreender, ao menos de maneira básica, a anatomia e o funcionamento do cérebro humano, e como as peculiaridades do funcionamento do cérebro interferem na tomada de decisão judicial, identificando fatores irrelevantes que podem interferir na decisão judicial, surgidos ao acaso ou fruto da intenção de partes no processo. Ainda será possível identificar os principais erros de julgamento e dar-se conta das estratégias possíveis para minorar seus efeitos.

Já por meio dos objetivos específicos, a partir da conclusão das sucessivas atividades integrantes do curso, espera-se que o(a) magistrado(a) e assessores(as) participantes, no decorrer da ação educacional, consigam:

- a) Compreender as especificidades do funcionamento do cérebro humano para além do discurso da racionalidade e a importância das neurociências nesse contexto;
- b) Registrar os tipos de memória, seus limites e falhas e o modo como associativo de seu funcionamento;
- c) Analisar como fatores sociais e as emoções interferem no comportamento humano;
- d) Identificar como ocorre o processo cerebral analítico e intuitivo e como se forma as certezas;
- e) Identificar as principais heurísticas e vieses na tomada de decisão judicial;
- f) Identificar fatores absolutamente relevantes para a decisão de casos concretos em processos judiciais, mas que interferem na tomada de decisão;

f) Aplicar métodos que ao menos diminuam os erros de julgamento oriundos de heurísticas, vieses, ruídos e do “tribalismo cerebral”.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Da neurociência ao neurodireito. Anatomia cerebral. Estruturas e funções. A evolução do cérebro e seus ecos. Funcionamento do cérebro. Experimentos. 2. Percepção. Limites e peculiaridades. Ilusões perceptivas. 3. Consciência e inconsciente. Livre-arbítrio. (IR)Racionalidade. Experimentos. 4. Memória. Funcionamento da memória: armazenamento e evocação. Tipos de memória. Pré-ativação (priming). Falsas memórias. Experimentos. 5. O cérebro social. Conformidade social, prazer social e dor social. Dissonância cognitiva e tomada de decisão judicial. Raciocínio motivado. Experimentos. 6. Tomada de decisão judicial. Questões essenciais. A (ilusão da) certeza. Processamento dual. Heurísticas, vieses e ruídos. Experimentos. 7. Heurísticas e vieses mais importantes para o tomador de decisão judicial. Experimentos. 8. Gênero, idade e religião dos juízes, das partes e de terceiros na tomada de decisão judicial. Vieses políticos e tomada de decisão judicial. Experimentos. 9. Fatores influenciadores internos e externos. Colegiado e vieses. Influências das redes profissionais. Fatores ambientais. Luz, câmera, ação penal! Pressão da mídia e tomada de decisão judicial. A inteligência artificial substituirá no cérebro do julgador? 10. Desenviesamento. Experimentos.

8. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA: Em consonância com a metodologia proposta nas Diretrizes da Escola Nacional de Formação de Magistrados – ENFAM e tendo em conta a estreita dependência entre a teoria e a práxis judicante, a abordagem pedagógica deste curso contemplará a metodologia, com no mínimo 40% da carga horária destinada à aplicação de métodos ativos de ensinagem, tais como gamificação, aula expositiva dialogada, metodologia da roda gigante e etc., objetivando a interação dos participantes e visando sempre a construção coletiva do conhecimento. Haverá estudos de casos e debates sobre as pesquisas científicas consagradas e as mais recentes referentes ao processo cognitivo de tomada de decisão judicial.

Em razão das peculiaridades do curso, que é voltado para questões práticas, para situações recorrentes no âmbito do exercício da atividade judicial, os alunos participarão de testes e de dinâmicas que englobam o conteúdo ministrado, de modo a identificar erros de julgamento na sua práxis judiciária, gerando maior solidez na aprendizagem e permitindo a reflexão e a mudança de comportamento em situação da vida real (desenvolvimento de competências).

Apesar da abordagem ser semipresencial, haverá a articulação permanente da teoria/prática, onde serão privilegiados momentos de socialização, integração e colaboração entre os participantes no sentido da reflexão-ação-reflexão, com vistas a estimular o trabalho em equipe, a resolução de problemas, a postura reflexiva e a tomada de decisão.

A plataforma utilizada no momento EAD será o MOODLE que possui funcionalidades que permitem a interação entre os discentes/docentes e servirá para disponibilização de textos e arquivos, facilitando o acesso aos materiais bibliográficos para consulta e a construção coletiva do conhecimento.

O curso está estruturado de modo a apresentar o total de unidades de forma lógica com o total de horas programadas para cada



unidade. Seguindo a mencionada lógica, a ação foi planejada para ser realizada em 04 unidades, com total de 20 horas/aula, sendo previsto, no mínimo, 2 horas de estudo por dia. Serão formadas duas turmas que terá um único Formador, responsável realização das aulas, acompanhamento e avaliação dos(as) participantes. A turma será composta por, até, 40 participantes. Será disponibilizado aos participantes um guia com informações resumidas sobre o planejamento, orientações para realização do curso e os contatos e informações sobre os serviços de apoio e sobre as equipes técnico- administrativo-pedagógicas (telefones/e-mails das equipes para soluções de dúvidas/problemas de caráter tecnológico, administrativo ou pedagógico). Eventuais alterações em relação as aulas, datas e locais de realização da turma serão comunicadas diretamente ao cursista por meio do MOODLE e de mensagem no grupo do whatsapp da turma.

8.1. AMBIENTAÇÃO

O módulo de ambientação terá duração de três dias. Esse módulo contará na carga horária total do curso. Será oportunizado a interação inicial dos/as cursistas e tutoras através do fórum de apresentação, bem como para que cada um conheça a plataforma MOODLE. Neste módulo haverá um tutorial sobre as principais funcionalidades do ambiente virtual que serão utilizadas pelos(as) cursistas, vídeo sobre netiqueta, vídeo de boas-vindas e o projeto pedagógico do curso.

8.2. FORMAS DE INTERAÇÃO E MÍDIAS

A interação entre cursistas e tutor será pautada pela dialogicidade, colaboração e troca de experiências, mediada por metodologias ativas de aprendizagem e visando a união entre teoria e prática. Diante desses princípios, a interação acontecerá: de forma assíncrona no fórum de apresentação no AVA e de forma presencial nos encontros programados.

As mídias utilizadas darão suporte à metodologia de aulas assíncronas e presenciais, sendo elas o AVA da ESMAL com os textos e vídeos postados, bem como o fórum a ser realizado. No momento presencial também serão utilizados recursos tecnológicos.

Os/As cursistas necessitarão dispor de computador/celular com acesso à internet. Todo material estará disponível na plataforma MOODLE, no endereço <https://ead.esmal.tjal.jus.br/>.

9. ESTRUTURA DO CURSO

MÓDULO E CH	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	METODOLOGIA E AVALIAÇÃO
AMBIENTAÇÃO 4h (Moodle) – 09 a 11/12/2022	Identificar o nível de conhecimento prévio sobre a temática e obter os saberes mínimos para o desenvolvimento do seu processo pedagógico durante as aulas presenciais.	Avaliação diagnóstica. Lista de discussão sobre questões básicas do neurodireito. Textos e vídeos de apoio.	Resposta ao Formulário de Avaliação Diagnóstica e participação na lista de discussão.
UNIDADE I 4h – 12/12/2022, 8h30 às 12h30	Compreender as especificidades do funcionamento do cérebro humano para além do discurso da racionalidade e a importância das neurociências nesse contexto	1. Da neurociência ao neurodireito. Anatomia cerebral. Estruturas e funções. A evolução do cérebro e seus ecos. Funcionamento do cérebro. Experimentos. 2. Percepção. Limites e peculiaridades. Ilusões perceptivas. 3. Consciência e inconsciente. Livre-arbítrio. (IR)Racionalidade. Experimentos.	Aula expositiva dialogada e metodologia da roda gigante; apresentação de vídeos e de páginas de internet com o conteúdo programático. Imersão dos alunos em experimentos sobre percepção e consciência. A avaliação se dará durante todo o transcurso da aula, através da participação do aluno.
UNIDADE II 4h - 12/12/2022, 13h30 às 17h30	Registrar os tipos de memória, seus limites e falhas e o modo como associativo de seu funcionamento. Analisar como fatores sociais e as emoções interferem no comportamento humano.	4. Memória. Funcionamento da memória: armazenamento e evocação. Tipos de memória. Pré-ativação (priming). Falsas memórias. Experimentos. 5. O cérebro social. Conformidade social, prazer social e dor social. Dissonância cognitiva e tomada de decisão judicial. Raciocínio motivado. Experimentos.	Aula expositiva dialogada e estudo de caso; apresentação de vídeos e de páginas de internet com o conteúdo programático. Imersão dos alunos em experimentos sobre memória e “tribalismo cerebral”, incluindo preconceitos implícitos. A avaliação se dará durante todo o transcurso da aula, através da participação do aluno.
UNIDADE III 4h - 13/12/2022, 8h30 às 12h30	Identificar como ocorre o processo cerebral analítico e intuitivo e como se forma as certezas. Identificar as principais heurísticas e vieses na tomada de decisão judicial.	6. Tomada de decisão judicial. Questões essenciais. A (ilusão da) certeza. Processamento dual. Heurísticas, vieses e ruídos. Experimentos. 7. Heurísticas e vieses mais importantes para o tomador de decisão judicial. Experimentos.	Aula expositiva dialogada e estudos de caso; apresentação de vídeos e de páginas de internet com o conteúdo programático. Imersão dos alunos em experimentos sobre heurísticas e vieses. A avaliação se dará durante todo o transcurso da aula.



UNIDADE IV 4h - 13/12/2022, 13h30 às 17h30	Identificar fatores absolutamente relevantes para a decisão de casos concretos em processos judiciais, mas que interferem na tomada de decisão. Aplicar métodos que ao menos diminuam os erros de julgamento oriundos de heurísticas, vieses, ruídos e do “tribalismo cerebral”.	8. Gênero, idade e religião dos juízes, das partes e de terceiros na tomada de decisão judicial. Vieses políticos e tomada de decisão judicial. Experimentos. 9. Fatores influenciadores internos e externos. Colegiado e vieses. Influências das redes profissionais. Fatores ambientais. Luz, câmera, ação penal! Pressão da mídia e tomada de decisão judicial. A inteligência artificial substituirá no cérebro do julgador? 10. Desenviesamento. Experimentos.	Aula expositiva dialogada e estudos de caso; apresentação de vídeos e de páginas de internet com o conteúdo programático. Imersão dos alunos em experimentos sobre heurísticas e vieses. A avaliação se dará durante todo o transcurso da aula, através da participação do aluno.
--	--	---	---

10. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

Para que a avaliação seja parte integrante do processo de aprendizagem, deverá estar vinculada aos objetivos propostos e ocorrer com base na execução das atividades planejadas pela equipe pedagógica da escola e pelo professor do curso de forma sistematizada, consoante às orientações e propostas do plano de ensino/curso. Sendo assim, as atividades avaliativas propostas nesse plano alinham-se aos objetivos propostos.

O processo avaliativo adotado neste projeto coaduna-se com as Diretrizes Pedagógicas da ENFAM, sendo guiado pelos princípios da avaliação formativa, na qual os resultados da avaliação servem para redirecionar o processo de ensino-aprendizagem, de modo a melhorar a experiência educativa, com a finalidade de garantir uma aprendizagem significativa e útil ao trabalho judicante. Segundo Lück (2012) “não basta avaliar. É preciso utilizar os seus resultados na promoção da melhoria dos processos educacionais e da aprendizagem” (p. 76).

Diante disso, o processo avaliativo será composto pela frequência às aulas presenciais, avaliação da aprendizagem e a avaliação de reação ao final do curso. A avaliação da aprendizagem será contínua e por unidade, levando em consideração a participação nas aulas presenciais, realização das atividades propostas durante as mesmas e no AVA. A avaliação será realizada segundo os critérios: insuficiente, regular, bom e ótimo.

Conforme a Instrução Normativa Enfam n.1/2017, deve ser observado o parâmetro igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento mínimo nos cursos à distância, cabendo aos formadores analisarem a relevância das participações, bem como monitorar a quantidade de presenças.

• **DAS ATIVIDADES:** No ambiente virtual, no momento da ambientação, haverá um fórum de apresentação, onde será realizado uma lista de discussão sobre questões básicas do neurodireito. Durante as aulas presenciais, o formador realizará diversas atividades avaliativas, sendo necessário o engajamento dos(as) cursistas nessas atividades. As atividades serão: imersão em experimentos, gamificação (através do Kahoot) e estudos de casos. Ao final das aulas, o tutor informará o conceito atingido pelo alunado, conforme critérios da seção de certificação.

• **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação/satisfação consistirá em verificar a satisfação dos(as) cursistas em relação ao curso, ao ambiente de aprendizagem e envolverá também a avaliação do desempenho das tutoras. Os resultados dessa avaliação nos ajudarão a verificar se a metodologia, carga horária, condução dos momentos de aprendizagem e etc, estão adequados aos objetivos propostos nesse plano de curso, caso não estejam, serão reavaliados e replanejados. A avaliação de reação será um formulário disponibilizado no ambiente virtual e não valerá pontos para a nota final, mas será obrigatório o seu preenchimento pelos(as) cursistas ao final do último módulo. Desta forma, o formulário conterá: a) itens acerca do curso (interatividade da plataforma, programação, desenvolvimento dos temas, qualidade do material e carga horária do curso); b) dos docentes/tutores/coordenação pedagógica (domínio do conteúdo abordado no curso, mediação dos tutores, otimização do tempo, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas dos participantes); c) suporte técnico (presteza no atendimento, agilidade na resolução de problemas e qualidade das informações prestadas).

11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO PELOS CURSISTAS:

Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: 1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.

12. BIBLIOGRAFIA INDICADA:

AMTHOR, Frank Neurociência para leigos. Tradução Samantha Batista. Rio de Janeiro: Alta Books, 2017.

ARIELY, Dan. Are we in control of our own decisions? Palestra proferida no EG 2008, dez. 2008. Disponível em:

https://www.ted.com/talks/dan_ariely_are_we_in_control_of_our_own_decisions?referrer=playlist-our_brains_predictably_irrati.

Acesso em: 15 mar. 2020.

BARRY, Brian M. How Judges Judge: Empirical Insights Into Judicial Decision-making. Informa Law from Routledge, 2020.

BURTON, Robert A. Sobre ter certeza: como a neurociência explica a convicção. Trad. Marcelo Barbão. São Paulo: Blucher, 2018.

COSENZA, Ramon M. Por que não somos racionais: como o cérebro faz escolhas e toma decisões. Porto Alegre: Artmed, 2016.

DOBELLI, Rolf. A arte de pensar claramente: Como evitar as armadilhas do pensamento e tomar decisões de forma mais eficaz. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

EAGLEMAN, David. Cérebro: uma biografia. Rio de Janeiro: Rocco, 2017.

EYSENCK, Michael W; KEANE, Mark T. Manual de psicologia cognitiva. Tradução Luís Fernando Marques Dorvillé, Sandra Maria Mallmann da Rosa. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

FRANCIS, Richard C. Epigenética: como a ciência está revolucionando o que sabemos sobre hereditariedade. Tradução Ivan Weisz Kuck. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

HARARI, Yuval Noah. Sapiens: uma breve história da humanidade. Tradução Janaína Marcoantonio. 1ª. ed. Porto Alegre, RS:



L&PM, 2015.

HORTA, Ricardo Lins. Por que existem vieses cognitivos na Tomada de Decisão Judicial? A contribuição da Psicologia e das Neurociências para o debate jurídico. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 9, n. 3 p.83-122, 2019.

KAHNEMAN, Daniel. Rápido e devagar: duas formas de pensar. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. MARDEN, Carlos; WYKROTA, Leonardo Martins. Neurodireito: o início, o fim e o meio. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 8, n. 2, p. 48-63, 2018.

NOJIRI, Sergio. Emoção e intuição: como (de fato) se dá o processo de tomada de decisão judicial. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2021.

PICOZZA, Eugenio (Ed). Neurolaw: an introduction. Nova York: Springer, 2016.

PILATI, Ronaldo. Ciência e pseudociência: por que acreditamos naquilo em que queremos acreditar. São Paulo: Contexto, 2018.

SANTOS JÚNIOR, Rosivaldo Toscano dos. O Cérebro que Julga: neurociências para juristas. Florianópolis: Emais Editora, 2022.

YAMAMOTO, Maria Emília et al. Manual de psicologia evolucionista. Natal: EDUFRN, 2018

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será admitida a desistência até 48 horas antes da data do início do curso, informando à coordenação responsável pelo curso, através do intrajus;

13.2. O cursista que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar as previsões contidas em Atos Normativos expedidos pela Diretora-Geral;

13.3. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

13.4. Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados e servidores que obtiveram frequência no curso;

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da ESMAL, de acordo com as normas pertinentes.

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 17 de novembro de 2022.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 2.401, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar servidora para a função de Coordenadora de Auditoria de Contabilidade, Finanças e Patrimônio, CA-AUDI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.716, de 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, SANDRA MARIA FONTAN SILVA PORTO, matrícula nº 59138, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, para a função de Coordenadora de Auditoria de Contabilidade, Finanças e Patrimônio, CA-AUDI, da estrutura administrativa da Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 2.402, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. Lotação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora SANDRA MARIA FONTAN SILVA PORTO, matrícula nº 59138, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – Área Judiciária, pertencente ao quadro permanente deste Poder, na Diretoria Adjunta de Controle Interno (DIACI), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

PORTARIA Nº 2.403, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. Exoneração

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, CERES LOUISE DE MENDONCA BARBOSA, matrícula nº 95373, do cargo, em comissão, Assessora de Juiz, de 3ª Entrância, simbologia CJ-7, da 17ª Vara Cível da Comarca de Maceió.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 2.404 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. Nomeação

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, CERES LOUISE DE MENDONCA BARBOSA, para o cargo, em comissão, de Assessora Judiciária, simbologia ASJGDTJ, do Gabinete do Desembargador Fábio Costa de Almeida Ferrario.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas